

## PROJETO DE LEI Nº 060 DE 14 DE JULHO DE 2017

**Origem: Poder Executivo**

***“Autoriza a abertura de crédito especial na LOA 2017 e dá outras providências.”***

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 89.022,94 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	<b>06- Secretaria de Educação e Desporto</b>	
	<b>06.03 - Gastos não Comput. Ens. Fundamental e Auxil.</b>	
	4 - Administração	
	123 - Administração Financeira	
	12 - Administração Recursos Financeiros	
	1.184 - Construção de Ginásios e Quadra de Esportes	
3588	3.3.20.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições – Fonte 1135	R\$ 89.022,94

**Art. 2º** - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto pelo artigo anterior o excesso de arrecadação no ano de 2017 da fonte de Recurso 1135 no valor de R\$89.022,94.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, aos 14 dias do mês de Julho de 2017.

**ROGERIO FELINI FACHINETTO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**EDUARDO DALL AGNOL**

Secretário Municipal de Administração, Finanças,  
Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 060/2017**

**PROJETO DE LEI Nº 060/2017**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual Autoriza a abertura de crédito especial na LOA 2017 e dá outras providências.

A abertura de crédito especial se faz necessário devido a despesa não estar prevista para o ano de 2017, visto que são valores do ano de 2011, advindos da proposta de convênio nº 54250-2011 e contrato SICONV 364677,62, dos quais não foram utilizados os valores totais dos repasses na elaboração da obra em períodos anteriores, sendo que no momento o Ministério do Esporte está solicitando de forma imediata a devolução do montante de R\$ 89.022,94 que ficou na conta vinculada.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

**ROGERIO FELINI FACHINETTO**

Prefeito Municipal